

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender ao Convênio nº 23.492/2014, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS e a Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIPTIVO
01	01	05	Aparelho de Ar Condicionado, tipo Split, modelo Hi Wall, que possua: Capacidade Mínima de Refrigeração de 9.000 BTUs; Tensão 220v; Nível Máximo de Ruído Interno de 57db; 01 Ciclo Frio; Selo Procel A em economia de energia; Controle Remoto Sem Fio.
02	01	06	Aparelho de Ar Condicionado, tipo Split, modelo Hi Wall, que possua: Capacidade Mínima de Refrigeração de 12.000 BTUs; Tensão 220v; Nível Máximo de Ruído Interno de 57db; 01 Ciclo Frio; Selo Procel A em economia de energia; Controle Remoto Sem Fio.
03	01	03	Aparelho de Ar Condicionado, tipo Split, modelo Hi Wall, que possua: Capacidade Mínima de Refrigeração de 18.000 BTUs; Tensão 220v; Nível Máximo em Ruído Interno de 57db; 01 Ciclo Frio; Selo Procel A de economia de energia; Controle Remoto Sem Fio.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto supracitado no item anterior visa atender ao Convênio nº 23.492/2014, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS e a Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS, que tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes para a Unidade Universitária de Naviraí da UEMS.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.368.0021.2708.0000
NATUREZA DE DESPESA: 344905200 – Equipamentos e Material Permanente
ITEM: 344905234 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
FONTE: 0103000000 – Convênio nº 23.492/2014 – SED/FAPEMS

3.2. O valor total estimado para a licitação é de até **R\$ 26.296,38 (vinte e seis mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**.

4. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, respeitado em todo caso, o termo final do Convênio nº 23.492/2014, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS e a Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue na Unidade Universitária de Naviraí – MS da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

5.2. A Unidade Universitária de Naviraí – MS da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS fica localizada no seguinte endereço:

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Unidade Universitária de Naviraí
Rua Emílio Mascoli, nº 275
CEP: 79950-000 – Naviraí/MS**

6. DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

6.1. Após a homologação, **havendo ainda, por parte da Administração, interesse no cumprimento do objeto**, será realizada a contratação da Licitante vencedora, através de **Termo de Contrato**, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/9393.

6.2. A Licitante vencedora terá:

6.2.1. O **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

6.2.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá enviá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido à Administração no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.2.1.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, de ofício ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.2.2. O **prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, para a efetivação da entrega do objeto licitado**, sob pena de decair do direito ao cumprimento do mesmo, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

6.2.2.1. A entrega do objeto do presente certame deverá ocorrer no prazo acima determinado, **entre 08h e 13h30min, somente em dias úteis**, de modo a viabilizar o regular recebimento pelo setor competente.

6.3. Se a Licitante vencedora, no ato da assinatura do **Termo de Contrato**, não mantiver as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o mesmo, poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

6.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus anexos.

6.4.1. Se durante a execução do Termo de Contrato a Licitante deixar de possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos, está será notificada para que regularize tal situação, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da notificação, sob pena de Rescisão Contratual por culpa da Contratada.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.5. As demais cláusulas relacionadas ao cumprimento do objeto estão previstas no **Termo de Contrato**.

7. DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. O pagamento será efetuado pela **Administração** após o cumprimento do previsto no **Termo de Contrato**, **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** à entrega/aceite definitivo do objeto, desde que o prazo não seja superior à 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** contendo o detalhamento da entrega/execução do objeto.

7.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final do período de adimplemento da parcela a que aquela se referir.

7.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

7.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado neste ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referir.

7.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Licitante:

7.5.1. Não produziu os resultados acordados;

7.5.2. Deixou de executar o objeto do presente certame, ou não o executou com a qualidade mínima exigida, ou;

7.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Licitante.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. A Licitante regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.10. A Licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões definidas no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

8.1. Constituem obrigações da Licitante, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

8.1.1. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;

8.1.2. Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão e entrega do objeto, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento os bens e/ou serviços serão declarados aceitos;

8.1.3. Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;

8.1.4. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;

8.1.5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.1.6. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentados de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;

8.1.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;

8.1.8. Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;

8.1.9. Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;

8.1.10. Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;

8.1.11. Assegurar que os recursos humanos sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;

8.1.12. Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;

8.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;

8.1.14. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.1.15.** Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;
- 8.1.16.** Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;
- 8.1.17.** Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- 8.1.18.** Garantir por um período de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da entrega/aceite do objeto, contra falhas, irregularidades ou quaisquer defeitos no mesmo;
- 8.1.19.** Prestar assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva ao objeto deste Termo de Referência, promovendo por sua conta e responsabilidade a substituição de componentes, ajustes e reparos, durante todo o período de garantia, salvo uso indevido, desgaste natural ou acidental;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 9.1.** Constituem obrigações da Administração, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:
- 9.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante;
- 9.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Licitante todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
- 9.1.3.** Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a Licitante sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- 9.1.5.** Notificar a Licitante, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 9.1.6.** Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Licitante, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;
- 9.1.7.** Realizar o devido pagamento à Licitante, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;
- 9.1.8.** Fiscalizar a execução do objeto através de servidor/setor competente.

10. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 10.1.** Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, através de funcionário(a) a ser indicado quando da Contratação.
- 10.2.** A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Licitante da responsabilidade pela execução do mesmo.
- 10.3.** A comunicação entre a Fiscalização e a Licitante será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará o seu descumprimento, assim como, o inadimplemento sujeitará a Licitante, facultado o direito de ampla defesa, às sanções seguintes:
- 11.1.1.** Advertência por escrito, quando a Licitante praticar irregularidades consideradas pela Administração de pequena monta;
- 11.1.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Órgão Executante deste Termo de Referência), por até 2 (dois) anos;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.4. Será aplicada, ao fornecedor, multa moratória no percentual de 0,4% (zero virgula quatro por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido até o máximo de 05 (cinco) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando, a consequente rescisão do Termo de Contrato, independentemente da cobrança de multa compensatória;

11.1.5. Por infração de qualquer outra previsão constante neste Termo de Referência, não prevista no subitem anterior, será aplicada multa, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, ou ato similar, se for o caso.

11.2. Sanção de advertência e/ou multa poderá ainda ser aplicada nos casos de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou incorreções observadas na execução do objeto, ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos nos serviços executados pela Licitante, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

11.3. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à Administração, até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Administração.

12. DA DESISTÊNCIA DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A Administração poderá desistir da entrega do objeto do presente Termo de Referência pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos em que se constatar que a Licitante:

12.1.1. Encontra-se em estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

12.1.2. Teve título protestado cujo valor possa, a juízo da Administração, comprometer a idoneidade financeira da Licitante e/ou a eficiente execução do objeto;

12.1.3. Tiver sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, e FGTS.

12.2. A desistência da entrega do objeto acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Administração, a retenção dos créditos decorrentes deste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nos mesmos, até a completa indenização dos danos.

12.3. Fica expressamente determinado que, em caso de desistência da entrega do objeto, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Administração e, comprovadamente realizadas pela Licitantes, previstas neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório.

12.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Licitante com outras empresas, caberá à Administração decidir pela continuidade da execução do objeto.

12.5. Tanto a Administração quanto a Licitante poderão de pleno direito, desistir da entrega do objeto, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

13. DO FORO

13.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

14. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

14.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.

Dourados – MS, 18 de agosto de 2016.

Airton Pinto de Moura
Secretário Executivo da FAPEMS